

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a participação dos associados da AABBB Porto Alegre no **PROGRAMA FIDELIDADE AABBB**.

1.2. O **PROGRAMA FIDELIDADE AABBB** é criado e administrado pela AABBB Porto Alegre (RS), e visa oferecer vantagens aos seus associados, baseadas em seus relacionamentos com o clube.

1.3. Todos os associados do clube, em dia com suas mensalidades e demais obrigações fazem parte automaticamente do **PROGRAMA FIDELIDADE AABBB**.

1.4. Os pontos acumulados poderão ser utilizados como forma de pagamento parcial para produtos e serviços que o clube oferecer, conforme lista disponível no site [www.aabbbportoalegre.com.br](http://www.aabbbportoalegre.com.br) na data da solicitação do resgate.

## 2. VALIDADE DO PROGRAMA

2.1. O **PROGRAMA FIDELIDADE AABBB** estará ativo enquanto o Conselho de Administração assim determinar.

2.2. A AABBB reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o Programa, mediante comunicação no site [www.aabbbportoalegre.com.br](http://www.aabbbportoalegre.com.br), assegurando aos participantes do Programa o direito de trocar os pontos acumulados até então, em até 90 (noventa) dias após o encerramento e, desde que, existam produtos disponíveis.

## 3. PONTUAÇÃO

3.1. Os pagamento efetuados pelo associado em seu relacionamento com o Clube, em dinheiro, débito em conta, cheque à vista e cartões de débito e crédito serão creditados, em forma de pontos, no **PROGRAMA FIDELIDADE AABBB**.

3.2. Os eventos financeiros pagos pelo associado que serão convertidos em pontos são aqueles registrados no sistema corporativo do Clube definidos pelo Conselho de Administração da AABBB.

3.3. Critérios de pontuação e Validade:

Cada R\$ 1,00 em pagamentos vale 3 pontos. Validade dos pontos: 1 (um) ano subsequente ao da compra, sendo zerados após esta data.

Exemplo:

Data da Compra - Data de Validade:

08/01/2019 – 08/01/2020

3.4. O associado poderá fazer a consulta de pontos na Central de Atendimento da AABBB e na Internet, no site [www.aabbbportoalegre.com.br](http://www.aabbbportoalegre.com.br), através da área MEU CLUBE.

3.5. Regras sobre o acúmulo de pontos:

- a) A política de geração de pontos será aplicada sobre o valor líquido dos valores pagos pelo associado em seu relacionamento com o clube.
- b) Os pontos serão acumulados em frações de até 2 décimos. Ex.: Considerando que R\$ 1,00 em pagamentos representa 3 pontos, R\$1,80 representaria 5,40 pontos.

3.6. No caso de pagamentos realizados com cheque, os valores serão creditados somente após a respectiva compensação, ou serão estornados em caso de não compensação.

3.7. O eventual ressarcimento do valor pago acarretará o débito do valor correspondente em pontos.

3.8. No caso de falecimento do associado titular ou desligamento do quadro social do clube, os pontos serão zerados, não dando direito a troca por brindes ou serviços.

3.9. Não há valor mínimo para acúmulo de pontos.

#### 4. RESGATE

4.1. Os pontos poderão ser resgatados por produtos ou serviços descritos no site [www.aabbportoalegre.com.br](http://www.aabbportoalegre.com.br), disponíveis na data do resgate.

4.2. Os produtos ou serviços adquiridos a partir da pontuação do **PROGRAMA FIDELIDADE AABB** (resgate dos pontos) em hipótese alguma poderão posteriormente ser trocados por outros.

4.3. O resgate de pontos será efetuado somente se o associado estiver em dia com suas mensalidades e demais obrigações com o clube e desde que tenha efetuado o cadastramento de seus dados e de seus dependentes.

4.4. Os associados que registrarem alguma inadimplência com a AABB terão seus pontos bloqueados para fins de resgate até a regularização da pendência.

4.5. Os produtos disponíveis para resgate possuem limites de quantidade para resgate por associado e periodicidade para renovação.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os pontos acumulados são pessoais e intransferíveis, não possuem valor monetário, nem são negociáveis, constituindo propriedade da AABB. A troca, comercialização ou concessão dos pontos constituem fraude, acarretando o imediato cancelamento da inscrição do titular e a perda dos pontos até então acumulados.

5.2. A AABB reserva-se o direito de alterar o **PROGRAMA FIDELIDADE AABB** a qualquer momento, independentemente de aviso prévio aos associados, que serão comunicados posteriormente através do site [www.aabbportoalegre.com.br](http://www.aabbportoalegre.com.br).

5.3. As informações e comunicações referentes ao **PROGRAMA FIDELIDADE AABB** estarão disponíveis na Central de atendimento da AABB e serão divulgadas no site [www.aabbportoalegre.com.br](http://www.aabbportoalegre.com.br).

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da AABB.

5.6. O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Diretoria do **dia 22/11/2018**.